

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ACÓRDÃO Nº 028/2022

REFERÊNCIA: Processo n. 2019.008705-0.

ASSUNTO: Recurso oficio.

RECORRENTE: Ponta Distribuidora Alimentos e Serviços Ltda.

RECORRIDO: A Fazenda Pública Municipal Parnamirim. **RELATOR:** Conselheiro Hudson Svante Bezerra Pereira.

TRIBUTÁRIO. ISSQN. RECLAMAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO. CONSTRUÇÃO CIVIL. BEM IMÓVEL ADQUIRIDO EM**HASTA** PÚBLICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 173, CTN. PRAZO DECADENCIAL DE CINCO ANOS. CONFIGURAÇÃO DA DECADÊNCIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. **RECURSO** DE **OFÍCIO** CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes — CMC, por unanimidade dos votos, em conhecer do recurso voluntário interposto, para em seguida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Data de Julgamento: 27 de abril de 2022.

Data de leitura e aprovação: 04 de maio de 2022.

Parnamirim/RN, 04 de maio de 2022.

Francisco Josenildo Olinto Bezerra Conselheiro Presidente

Hudson Svante Bezerra Pereira Conselheiro Relator